

PRORROGAR, até 28 de julho de 2027, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do Edital nº 01/2022, e suas retificações, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e do Edital nº 10/2023 - PPGG - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0024/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0024/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material do tipo premiações desportivas (medalhas e troféus), incluindo a personalização. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular nº 21/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 04 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público que os itens 7, 37, 43, 44, 45 e 46 do PE 90024/2024, restaram fracassados. O objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia e outros). Processo nº 04033-00017935/2023-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de abril de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas Ibrowse Consultoria e Informática Ltda., Spezi Informatica Ltda. e Truly Tecnologia e Inovação Ltda., contra o resultado de julgamento do grupo I do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas Deltapoint Consultoria e Treinamentos Ltda., para o item 3, no valor total de R\$ 130.000,00; e Upflow.Me Sistemas Ltda. para grupo 1, no valor total de R\$ 14.879.621,52. Processo nº 00060-00339063/2022-53. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de abril de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 - UASG 974002

A Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, através de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e seus anexos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, anteriormente marcada para o dia 09/04/2025, às 09h, fica SUSPENSA para revisão do Edital e seus anexos em razão da solicitação do Órgão requisitante, que está anexa aos autos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Processo nº 04017-00012458/2024-41. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de abril de 2025
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Maryleide Fonseca Almeida Eireli, no valor total de R\$ 1.309.970,00. Processo nº 04044-00023570/2024-80. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de abril de 2025
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo SEI-DF: 04044-00008544/2025-11: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de 10.858,33 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), em favor da em favor do Hospital das Forças Armadas (HFA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, referente ao ressarcimento de salários e encargos de servidor cedido a esta Secretaria, Rômulo Adan Silva Santos, matrícula nº 285.366-3; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0097. Natureza da Despesa: 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se. ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Subsecretária.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, página 58.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.0000010575/2023-07, JANUÁRIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3622/2023, 08.790.725/0001-32, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
 Gerente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00005837/2025-38, JOSAFÁ FURTADO DE SÁ JÚNIOR, 045.***.***-21, AIA 175/2025; 04044-00006773/2025-92, RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, 27.860.502/0001-49, AI 331/2025. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal,